



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.895/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE NATAL E ANO NOVO.

Art. 1º - Em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo, as repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas terão o seguinte expediente:

- = 24/12/25 - 7h às 13h
- = 25/12/25 – Natal (Feriado)
- = 26/12/25 – Ponto Facultativo
- = 31/12/25 - 7h às 13h
- = 01/01/26 - Ano Novo (Feriado)
- = 02/01/26 - Ponto Facultativo

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobradas para atendimento da população.

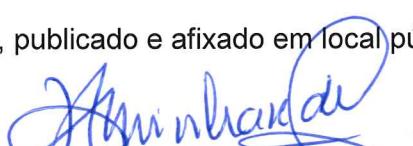
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de novembro de 2.025


KLÉBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito